

DECRETO N° 079/2025, de 30 de janeiro de 2025.

" Dispõe sobre organização do trânsito para o evento de précarnaval 2025 de Pontalina e dá outras providências".

O PREFEITO DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e no Art. 60, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. bem como

CONSIDERANDO a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro em seus dispositivos da competência municipal elencados nos artigos 7, 21 e 24, diante da necessidade de adotar medidas necessárias a fim de impedir quaisquer transtornos para efetividade do evento.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/2014 ao qual dispõe sobre o Código de Postura do Município, bem como as disposições dos artigos 181, 182, 231 e 245 do Código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA

Art. 1° - Fica, portanto, decretado a fim de garantir maior segurança as festividades "Pré-Carnaval – Pontalina 2025" que ocorrerão nos dias 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025 na Praça Lucio Lincoln de Paiva, conhecida como "Feira Coberta", Setor Central, o bloqueio parcial da Rua Morrinhos e Avenida Rua Barbosa, bem como o bloqueio total da Rua dois (02) de acordo com o mapa a ser divulgado do perímetro do evento, a fim de evitar a circulação de veículos, bem como proibir o estacionamento de veículos nas áreas descritas.

Art. 2 ° - Fica ainda proibido a circulação e a comercialização de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro no perímetro do evento, sob pena de apreensão administrativa da mercadoria e autuação por desobediência nos termos do artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 3° - Deverá ser comunicado o Fiscal de Posturas do Município, bem como as forças policiais (Policia Civil, Policia Militar, Corpo de Bombeiros Militar), para adoção de todas as medidas legais cabíveis e necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, ao dia

30 de janeiro de 2025.

EDSON GUIMARAES DE FARIA

Prefeito Municipal